



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA

*E D I T A L Nº 01/2021, de 16 de março de 2021.*

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE COORDENADORES DE DISCIPLINAS DOS COMPONENTES CURRICULARES, OFERTADOS A DISTÂNCIA, DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA, NO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

O DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA (DFS) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), no uso das atribuições legais e, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com a Lei Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES Nº 02, de 19 de abril de 2017, Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria Nº 1115 GR/UFS, de 19 de agosto de 2019, torna pública a normativa do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de **Coordenadores de Disciplinas** dos Componentes Curriculares Ofertados a Distância, do DFS, no Programa UAB, da UFS.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de **Coordenadores de Disciplinas** dos Componentes Curriculares Ofertados a Distância, do DFS, no Programa UAB, da UFS, regido por este Edital, será conduzido por comissão, composta por três componentes indicados pelo Conselho do DFS, conforme no Anexo IV deste Edital.

1.2. Da Comissão de Seleção farão parte quatro professores ativos da UFS, sendo um deles presidente, dois examinadores e um examinador suplente.

**2. DAS VAGAS**

2.1. O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência de quatro anos, estabelecer uma relação nominal de docentes credenciados, que poderão vir a ser consultados/as pela Chefia do DFS/UFS, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para cada disciplina ofertada do Curso de Ciências Biológicas a distância.

2.2. O **Quadro 01** relaciona as disciplinas oferecidas pelo DFS ao curso de Ciências Biológicas do Programa UAB, da UFS.

**Quadro 01: DISCIPLINAS CURRICULARES A DISTÂNCIA DO DFS/CCBS/UFS**

DISCIPLINAS
1. Bioquímica; 2. Biofísica para biólogos; 3. Fisiologia básica.

2.1.1 O total de docentes consultados será definido pelo Coordenador Geral UAB, Sergipe, a cada semestre letivo, de acordo com a oferta e a quantidade de cotas de bolsas liberadas no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES, com base no total de alunos, ativos e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISIOLÓGIA

matriculados nos cursos à distância da UFS.

2.1.2 Os docentes credenciados serão consultados pelo Chefe do DFS/UFS, na ordem da lista nominal pré-estabelecida, em caráter de rodízio, para atuarem na função de Coordenador de Disciplina demandante, dentre as previstas no **Item 2.2 (Quadro 01)** deste Edital.

### **3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO FUNÇÃO DE COORDENADORES DE DISCIPLINAS**

3.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, **SOMENTE** os candidatos que possuam os seguintes requisitos:

3.1.1 Ser professor efetivo (ativo), ou ter aposentado como professor efetivo (inativo), da UFS;

3.1.2 Ter Doutorado concluído;

3.1.3 Ter experiência mínima comprovada de **01 (um) ano**, atuando no magistério superior na disciplina pretendida.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, as inscrições serão realizadas no período de **08/04/2021 a 16/04/2021**.

4.2. Para inscrição, os candidatos devem enviar em arquivo único (**formato pdf**), para o e-mail [dfs@academico.ufs.br](mailto:dfs@academico.ufs.br), e aos cuidados da Comissão de Seleção do Processo Simplificado para Credenciamento de **Coordenadores de Disciplinas** dos Componentes Curriculares Ofertados a Distância, do DFS, no Programa UAB, da UFS, os seguintes documentos digitalizados:

4.2.1 Formulário de inscrição preenchido, conforme **Anexo II** deste Edital;

4.2.2 Comprovante de que mantém (para docentes ativos) ou manteve vínculo efetivo com a UFS (para docentes inativos);

4.2.3 Diploma de Doutorado;

4.2.4 Comprovante de experiência docente na disciplina pretendida.

4.3 **No assunto do e-mail**, o(a) candidato(a) deverá escrever: **"INSCRIÇÃO\_NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_2021\_DFS\_CESAD"**. Ex. INSCRIÇÃO\_FULANO DE TAL\_2021\_DFS\_CESAD

4.4 Documentos ilegíveis ou corrompidos implicarão em indeferimento da inscrição.

4.5 Para efeito de inscrição será considerada somente **A ÚLTIMA** mensagem eletrônica enviada pelo(a) candidato(a) dentro do prazo estabelecido, para o endereço eletrônico informado no **Item 4.2, COM ANEXO**, ficando invalidados quaisquer outros contatos e documentos enviados anteriormente.

4.6 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no **Item 4.2** do presente Edital.

### **5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

5.1. O Processo Seletivo será desenvolvido em três etapas: 1ª etapa – Homologação das inscrições (eliminatória); 2ª etapa – Análise da documentação apresentada (eliminatória); 3ª etapa – Credenciamento dos docentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA

5.2 A homologação das inscrições fica condicionada ao envio da documentação exigida no **item 4.2** deste Edital.

5.3 Uma vez homologadas pela Comissão de Seleção, as inscrições serão divulgadas em <http://cesad.ufs.br>, obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.

5.4 A Comissão de Seleção apresentará relatório final após a análise da documentação, referida no **item 4.2** deste Edital. Este conterá relação nominal, em ordem pré-estabelecida de prioridade que será definida pelo colegiado do DFS/UFS, para posterior consulta aos docentes credenciados, relativa ao interesse da participação nas ofertas, em atendimento a demanda apresentada ao DFS/UFS.

5.5 Os candidatos serão considerados credenciados e estarão aptos ao exercício da função de **Coordenadores de Disciplinas** dos Componentes Curriculares Ofertados a Distância, do DFS/UFS, uma vez atendidos todos os requisitos exigidos no item 3 deste Edital.

5.6 A consulta dos docentes dessa lista deverá ocorrer alternadamente, em caráter contínuo, obedecida a ordem subsequente da relação dos docentes credenciados quando houver desistências ou impedimentos por parte de qualquer docente, no momento da consulta.

## 6. DO RESULTADO

6.1. O Presidente da Comissão de Seleção informará ao Diretor do CESAD, via memorando eletrônico, o Resultado Provisório e o Resultado Final (após prazo recursal) do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de **Coordenadores de Disciplinas** dos Componentes Curriculares Ofertados a Distância, do DFS/UFS, no Programa UAB, da UFS.

6.2. O resultado final conterá lista nominal dos candidatos credenciados para cada disciplina, que poderão ser consultados pelo Chefe do DFS para atender à demanda apresentada pelo Coordenador do Curso de Ciências Biológicas DBI/UFS.

6.3. Para indicação dos professores credenciados a serem cadastrados no SGB/CAPES serão observados os critérios de:

6.3.1 Quantitativo de vagas demandadas a cada semestre;

6.3.2 Disciplinas demandantes;

6.3.3 Ordem pré-estabelecida de prioridade, definida pelo colegiado do DFS/UFS dos docentes credenciados;

6.4. O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos, que serão publicados em <http://cesad.ufs.br> nos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de para Coordenadores de Disciplinas dos Componentes Curriculares Ofertados a Distância, pelo DFS/UFS, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

7.2. Os recursos serão protocolados mediante envio do formulário disponível no **Anexo III**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA

deste Edital para a Comissão de Seleção para o endereço eletrônico:  
**dfs@academico.ufs.br**

7.3. Os recursos serão julgados até o prazo máximo estabelecido no **Anexo I** deste Edital e não terão efeito suspensivo no Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas dos Componentes Curriculares Ofertados a Distância, pelo DFS/UFS.

7.4. Não serão aceitos recursos por vias distintas da indicada no item 7.2., bem como recursos extemporâneos.

7.5. As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

## **8. DO CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) DA CAPES**

8.1. Em cada período letivo, o Coordenador do curso de Ciências Biológicas DBI/UAB/UFS consultará o Departamento de Fisiologia, para que indique os nomes dos docentes credenciados que deverão ser cadastrados no SGB, apresentando a ata do Conselho Departamental que autoriza a indicação do(s) docente(s).

8.2. O credenciamento dos candidatos na seleção não implicará obrigatoriedade de atuação nos cursos à distância.

8.3. Caberá ao Coordenador do curso de Ciências Biológicas do DBI/UAB/UFS apresentar a sua demanda e, após consulta ao Chefe do DFS/UFS, que aplicará os critérios do **Item 6.3.** e indicará os nomes dos docentes aptos a assumirem a coordenação de disciplinas, após consultar os docentes credenciados.

8.4. Os docentes credenciados, consultados pelo Chefe do DFS/UFS, serão cadastrados no SGB/CAPES como “bolsistas”, sem vínculos empregatícios, por se tratar neste Edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

8.5. O cadastro dos docentes consultados no SGB/CAPES será realizado conforme as exigências específicas desse sistema, ficando condicionado, ainda, à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de Coordenador de Disciplinas para os Componentes Curriculares, ofertados a Distância, pelo DFS/UFS, apresentados neste Edital, mediante entrega dos seguintes documentos à Diretoria Administrativa e Financeira do CESAD:

8.5.1 Diploma da Graduação (original e cópia).

8.5.2 Diploma de Doutorado emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).

8.5.3 Declaração de experiência mínima de um ano no magistério superior (original e cópia).

8.5.4 Declaração de pagamentos de bolsas/CAPES (disponível em <http://cesad.ufs.br>).

8.5.5 Currículo Lattes (cópia sem documentos comprobatórios).

8.5.6 Comprovante de residência (original e cópia).

8.5.7 Dados bancários/conta corrente pessoal (cópia do cartão ou extrato).

8.5.8 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB (disponível em <http://cesad.ufs.br>).

8.5.9 Registro Geral – RG (original e cópia).

8.5.10 Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia).

8.5.11 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia).

8.5.12 Reservista, para o sexo masculino, ou documento equivalente (original e cópia).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA

8.6 Os candidatos consultados devem participar da capacitação, que será realizada pelas coordenações dos cursos, em local e horário informados, posteriormente.

8.7 O docente cadastrado não poderá ser aluno de qualquer curso de graduação do ensino à distância da UFS.

## **9. DA OUTORGA DA BOLSA DE COORDENADOR DE DISCIPLINA**

9.1. Compete ao Coordenador Geral UAB, Sergipe, cadastrar e manter atualizados os dados dos “bolsistas” no SGB/CAPEs, além de enviar a CAPEs às solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.

9.2. Os “bolsistas” não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo.

9.3. A CAPEs concederá uma bolsa mensal ao Coordenador de Disciplina, em valor determinado na Portaria CAPEs Nº 139, de 13 de julho de 2017.

9.4. O Coordenador Geral UAB, Sergipe, solicitará a CAPEs suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.

9.5. O pagamento das bolsas ao Coordenador de Disciplina está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPEs.

## **10. DA ATUAÇÃO DO COORDENADOR DE DISCIPLINA**

10.1. O COORDENADOR DE DISCIPLINA responsável pela condução de um componente curricular seguirá a legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da UAB/CAPEs, da UFS, do CESAD/UFS, e as diretrizes específicas dos cursos à distância.

10.2. O docente cadastrado no SGB deve estar apto ao desempenho das seguintes ações:

10.2.1 Respeitar o Calendário Acadêmico da UAB/UFS.

10.2.2 Respeitar o cronograma de trabalho do CESAD/UAB/UFS.

10.2.3 Gravar os vídeos temáticos da disciplina, quando solicitado.

10.2.4 Organizar o Planejamento Acadêmico da disciplina.

10.2.5 Programar a página da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

10.2.6 Propor a produção de atividades multimídias e/ou indicá-las no Planejamento Acadêmico.

10.2.7 Acompanhar o andamento dos alunos e tutores no AVA mediante atendimento *online*, das segundas-feiras aos sábados.

10.2.8 Realizar reuniões pedagógicas com os tutores, seguindo o Calendário Acadêmico.

10.2.9 Elaborar as atividades a distância e provas presenciais.

10.2.10 Acompanhar e intervir no processo de avaliação da aprendizagem dos alunos.

10.2.11 Participar da aplicação das provas nos polos presenciais.

10.2.12 Orientar os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, conforme necessidade dos cursos.

10.2.13 Orientar e acompanhar os Estágios Supervisionados, desde que tenha formação na área de ensino e que esteja como responsável pelos estágios.

10.2.14 Desenvolver os encontros presenciais nos polos, conforme cronograma apresentado pelo CESAD e/ou pela coordenação do curso.

10.2.15 Participar das capacitações promovidas pelo CESAD, de acordo com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA

cronogramas semestrais.

10.2.16 Participar das reuniões administrativas.

10.2.17 Cumprir com as obrigações próprias da docência: lançamento de notas e encerramento das turmas no Sistema Acadêmico (SIGAA), preenchimento e assinaturas de formulários e relatórios.

10.2.18 Elaborar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas.

10.2.19 Os docentes cadastrados como Coordenador de Disciplina para os Componentes Curriculares Ofertados à Distância, cumprirão horários e atividades nos espaços do DFS/CESAD/UFS e/ou nos polos de apoio presencial.

10.2.20 O comparecimento aos polos presenciais será obrigatório, somente, por ocasião das avaliações e encontros presenciais das disciplinas e/ou atividades de extensão e pesquisas.

## **11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE DISCIPLINA**

11.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas dos Componentes Curriculares Ofertados a Distância, do DFS/UFS, será de **quatro anos**, contados a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Fica o candidato, ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.

12.2. O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se o DFS/CCBS/UFS e o CESAD/UFS de tal incumbência.

12.3. A falta e/ou inexistência das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, bem como do credenciamento, consulta e cadastramento no SGB/CAPEL.

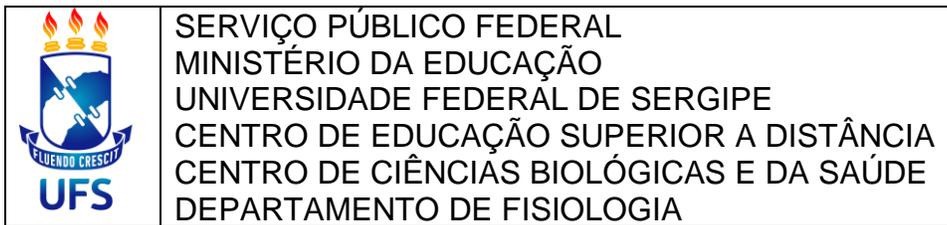
12.4. Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o DFS/UFS e o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.5. As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

12.6. A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior.

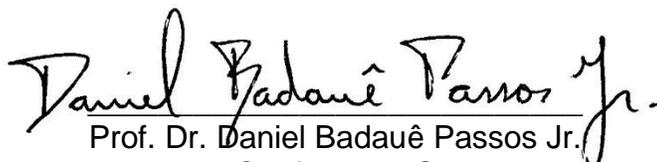
12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <http://cesad.ufs.br>.

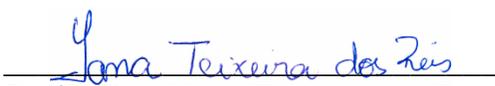
12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente ao CESAD/UFS.



12.9. Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 16/03/2021.

  
Prof. Dr. Daniel Badauê Passos Jr.  
Chefe do DFS

  
Profa. Dra. Yana Teixeira dos Reis  
Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas do CESAD/UAB/UFS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA

Edital Nº 01/2021/DFS/CCBS/UFS

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	16/03/2021
Inscrição	08/04/2021 a 16/04/2021
Homologação das inscrições e Resultado provisório	20/04/2021
Prazo recursal	21/04/2021 a 23/04/2021
Resultado final após recursos	26/04/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA

Edital Nº 01/2021/DFS/CCBS/UFS

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>Nº de Inscrição:</b>			
<b>Disciplina de interesse:</b>			
<b>Nome civil completo:</b>			
<b>Nome social:</b>			
<b>Endereço:</b>			<b>Nº</b>
<b>Complemento:</b>			<b>Bairro:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>		<b>Estado:</b>
<b>CPF:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>RG:</b>		<b>Órgão Expedidor:</b>	<b>Data de Expedição:</b>
<b>Telefone fixo:</b>		<b>Telefone móvel:</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Documentos apresentados no ato da inscrição:</b>			
<input type="checkbox"/> formulário de inscrição preenchido, conforme <b>Anexo II</b> deste Edital.			
<input type="checkbox"/> comprovação de que mantém (para docentes ativos) ou manteve vínculo efetivo com a UFS (para docentes inativos).			
<input type="checkbox"/> diploma de Doutorado.			
<input type="checkbox"/> comprovante de experiência docente na disciplina pretendida.			

Ciente dos requisitos para a inscrição e consulta exigidas no Edital Nº 01/2021/DFS/CCBS/UFS. Concordo plenamente com os termos propostos.

São Cristóvão, ..... de.....de 2021

.....  
Assinatura do (a) candidato (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA

Edital Nº 01/2021/DFS/CCBS/UFS

### ANEXO III

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**NOME DO CANDIDATO:**

**N. DE INSCRIÇÃO:**

**CURSO/DISCIPLINA PRETENDIDA:**

**CONTESTAÇÃO FUNDAMENTADA:**

São Cristóvão, ..... de.....de 2021

.....  
Assinatura do (a) candidato (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA

Edital Nº 01/2021/DFS/CCBS/UFS

#### **ANEXO IV**

#### **DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Presidente: Profa. Dra. Sara Maria Thomazzi  
2ª examinadora: Prof. Dr. Josemar Sena Batista  
3ª examinadora: Profa. Dra. Renata Grespan  
Suplente: Prof. Dr. Enilton Aparecido Camargo